



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Walfredo Bittencourt de Moraes nº 333, Fone/Fax (043) 3266-8102 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Lei nº 1029/2021.

SÚMULA: Altera o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 931/2019, que: Dispõe sobre a implantação da Promoção Vertical e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 931/2019, que: Dispõe sobre a implantação da Promoção Vertical e, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo segundo: A respectiva promoção deverá ser concedida, excepcionalmente sem aplicação dos critérios do parágrafo 2º, inc. IV a XVII do art. 24 e do art. 25 e seus incisos da Lei nº 604/2011.

Parágrafo terceiro: A não aplicação do parágrafo 2º, inc. IV a XVII do art. 24 e do art. 25 e seus incisos da Lei nº 604/2011, também incidirá para pagamento dos valores retroativos a serem pagos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal